



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 221

Brasília - DF, quinta-feira, 19 de novembro de 2015



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	24
Ministério da Fazenda.....	25
Ministério da Integração Nacional.....	30
Ministério da Justiça.....	31
Ministério da Saúde.....	35
Ministério das Cidades.....	46
Ministério das Comunicações.....	47
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	67
Ministério de Minas e Energia.....	67
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	76
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	83
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	83
Ministério do Esporte.....	85
Ministério do Meio Ambiente.....	85
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	85
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	87
Ministério dos Transportes.....	92
Ministério Público da União.....	92
Tribunal de Contas da União.....	94
Poder Judiciário.....	113
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	129

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Convoca as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

#### DECRETA :

Art. 1º Ficam convocadas as seguintes Conferências Nacionais, a serem realizadas em Brasília, Distrito Federal:

I - 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente";

II - 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades";

III - 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, com o tema "Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT";

IV - 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema "Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a Transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos"; e

V - 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, com o tema "Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade".

Parágrafo único. A 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, de que trata o inciso V do **caput**, será realizada no período de 27 a 29 de abril de 2016 e será precedida pelas Conferências Nacionais de que tratam os incisos I a IV do **caput**, que serão realizadas, concomitantemente, no período de 25 a 27 de abril de 2016.

Art. 2º A convocação das etapas municipais, estaduais e distrital de cada Conferência Nacional é de competência dos Chefes do Poder Executivo municipal, estadual e do Distrito Federal.

Art. 3º As Conferências Nacionais previstas no art. 1º serão presididas pelo Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e, em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ele designada.

Art. 4º As diretrizes gerais para a realização das Conferências Nacionais serão elaboradas pelo Comitê Executivo das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos e aprovadas pelo Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

§ 1º As diretrizes gerais disporão, dentre outras questões, sobre:

I - a organização e o funcionamento das Conferências Nacionais; e

II - as etapas municipais, estaduais e distrital e outras etapas que vierem a ser estabelecidas.

§ 2º Cabe às comissões organizadoras de cada Conferência Nacional a elaboração dos respectivos regimentos internos.

Art. 5º O Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos dará publicidade aos resultados das Conferências Nacionais a que se refere este Decreto.

Art. 6º As despesas com a realização das Conferências Nacionais a que se refere este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Nilma Lino Gomes

### Presidência da República

#### SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O **SECRETARIO NACIONAL DE JUVENTUDE**, no uso das atribuições previstas na portaria Nº 287, de 22 de maio de 2012 - SG/PR, na Portaria nº 5, de 24 de janeiro de 2013 e na Portaria nº 26, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º A relação do resultado final de classificação das propostas no âmbito da Chamada Pública SNJ/SG nº02/2015, que tenham por objeto o desenvolvimento e execução de metodologia de acompanhamento especializado para jovens negros em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Plano Juventude Viva:

Programa 2010120150002

Número da Proposta	Nome do Proponente	Pontuação	Parecer
046127/2015	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS	-	Não habilitada, descumprimento do item 7. do Edital.
046366/2015	INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS DA UECE IEPRO	-	Não habilitada, descumprimento do item 7. do Edital.
046161/2015	CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRÁTICO	-	Não habilitada descumprimento do item 7. do Edital.
045374/2015	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR	-	Não habilitada descumprimento do item 7. do Edital.
046047/2015	ASSOCIAÇÃO VIDANCA COMPANHIA DE DANCAS DO CEARÁ	-	Não habilitada descumprimento do item 7. do Edital.
046325/2015	ASSOCIAÇÃO AMIGOS NA CULTURA - ANAC	-	Eliminada, descumprimento do item 6.3.5 do Edital.